DECRETO Nº 300/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 346 de 17 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

C3D6-637F-3C0C Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor	
02.07.12.361.1400.3. 003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	107	R\$ 100.000,00	
02.14.11.334.1350.2. 027	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 5.000,00	
02.14.11.334.1350.2. 027	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 10.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.1050.2.0 02	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 5.000,00
02.05.99.999.9999.0.0 05	9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R\$ 10.000,00
02.07.12.365.1400.3.0 05	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	107	R\$ 100.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada eito Municipal de Catanduvas - PR, 08 de Outubro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 08 de Outubro de 2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D600-C3D6-637F-3C00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT (CPF 065.XXX.XXX-01) em 08/10/2025 17:09:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://catanduvas.1doc.com.br/verificacao/D600-C3D6-637F-3C00